



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO de empregado público municipal por penalidade em virtude de decisão constante no PAD nº 01/2024. "

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial com supedâneo na Lei Federal nº 8.112/90, art. 141, I, aplicada aos servidores municipais que não tiver o seu estatuto próprio ou ainda para complementar esclarecimentos da Lei Municipal e as disposições constitucionais e trabalhistas e demais aplicáveis a espécie, **RESOLVE:**

Art. 1º - Demitir a bem do serviço público do exercício de suas funções, atribuições e do serviço público municipal a senhora **DANIELA APARECIDA PUCCSSI DA SILVA – Mat. 1012**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 3X.8X8.X1X-8 -SSP/SP, da inscrição no CPF/MF sob o nº 2X2.X4X.4X8-X7 e da CTPS nº 1X1X2 Série 2X3/SP, lotada atualmente no Departamento de Saúde, no cargo de Farmacêutica do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O rompimento do vínculo empregatício se dá em decorrência da penalidade de Demissão a bem do serviço público, resultante das investigações do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, decisão final em 06 de janeiro de 2026, nos termos do Relatório Final da Comissão Processante e, com fundamento na Lei nº 8112/90, Art. 127, III, Art. 132, IV, VI XIII, Arts. 116, I, II, III, IV, VII, VIII, IX, Art. 117, II, IV, V, XV, c/c CLT – Consolidação das Leis do Trabalho Art. 482, a, b, e, h; Código Penal Art. 319, aplica à servidora **DANIELA APARECIDA PUCCSSI DA SILVA – MAT. 1012 – DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, considerando o impedimento de reingresso no serviço público mediante novo concurso, pelo prazo de 05 (cinco) anos.**



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Trabiju, 06 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal